



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1277/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 1183/87, versando sobre anulação de dotações orçamentárias, passa a vigorar da seguinte maneira:

- 110.03.07.020.2-4.1.2.0	Cz\$ 15.338,00
- 220.03.07.014.2-4.1.2.0	Cz\$ 45.000,00
- 230.03.07.014.2-4.1.2.0	Cz\$ 35.000,00
- 240.03.07.014.2-4.1.2.0	Cz\$ 35.000,00
- 350.03.07.022.1-4.1.2.0	Cz\$ 79.760,00
- 420.03.08.030.2-4.1.2.0	Cz\$ 426.774,00
- 430.03.08.032.1-4.1.2.0	Cz\$ 1.000.000,00
- 440.03.08.030.2-4.1.2.0	Cz\$ 106.862,00
- 710.08.07.021.2-4.1.2.0	Cz\$ 150.000,00
- 720.08.42.188.2-4.1.2.0	Cz\$ 221.457,00
- 730.08.48.247.2-4.1.2.0	Cz\$ 477.700,00
- 740.11.65.021.2-4.1.2.0	Cz\$ 150.000,00
- 830.13.75.428.2-4.1.2.0	Cz\$ 193.116,00
- 920.15.81.482.2-4.1.2.0	Cz\$ 300.000,00
- 930.15.81.483.2-4.1.2.0	Cz\$ 300.000,00
- 940.15.81.483.2-4.1.2.0	Cz\$ 550.817,16
- TOTAL	Cz\$ 4.086.824,16

Art. 2º - O Artigo 4º da Lei nº 1183/87, versando sobre suplementação de dotações orçamentárias, passa a vigorar da seguinte maneira:

.../



Prefeitura Municipal da Serra

LEI nº 1277/89 - fls.02

- 100.110.03.07.020.2-3.1.3.2	Cz\$ 931.824,16
- 300.310.03.07.021.2-3.1.2.0	Cz\$ 500.000,00
- 300.310.03.07.021.2-3.1.3.2	Cz\$ 1.000.000,00
- 300.340.03.07.021.2-3.1.3.2	Cz\$ 555.000,00
- 700.710.08.07.021.2-3.1.3.2	Cz\$ 1.100.000,00
- TOTAL	Cz\$ 4.086.824,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de Janeiro de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal